



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 36 DE 4 DE JUNHO DE 2019
(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 29/19)
(VEREADORA PATRÍCIA BEZERRA – PSDB)

Dispõe sobre outorga de Salva de Prata ao Instituto Avon e dá outras providências.

Eduardo Tuma, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo decreta e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a honraria em forma de Salva de Prata com o objetivo de homenagear o Instituto Avon.

Parágrafo único. A entrega da referida honraria dar-se-á em sessão solene, previamente convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo para esse fim.

Art. 2º As despesas de execução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Paulo, 5 de junho de 2019.

EDUARDO TUMA
Presidente

Publicado na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo,
em 5 de junho de 2019.

BRENO GANDELMAN
Secretário Geral Parlamentar